



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, consoante autorização da Sra. ELIZANE SOARES DA SILVA, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DANIEL DO ACORDEON PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 25, inciso III que dispõe::

“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As comemorações alusivas ao Aniversário de emancipação política de São Domingos do Araguaia é o evento de maior abrangência cultural e turística da nossa cidade, englobando inúmeras vertentes culturais. E como tal faz-se necessário que a gestão pública por meio das suas instâncias socioculturais invista na manutenção e preservação deste verdadeiro histórico das festividades do nosso município. Deste modo, a Prefeitura por intermédio da sua gestora com a realização do Aniversário da Cidade, além de proporcionar um resgate das suas tradições festivas, garantirá também aos seus munícipes lazer, alegria e entretenimento sadio, com foco nas manifestações da cultura popular:

Considerando a realização do aniversário de 30 anos de São Domingos do Araguaia, o qual é tradição no município e conta com grande participação popular, incentivando a prática da arte da música, contribuindo com a difusão cultural, com programação diversificada, no dia 27 de dezembro, data que se



Considerando a grande solicitação da contratação de artista regional e nacional, renomado e de referência no ramo de shows artísticos;

Considerando a experiência em shows artísticos e o reconhecimento tanto regional, quanto nacional do Cantor Daniel do Acordeon, bem como, da decisão do Departamento de Cultura e da Prefeita Municipal que decidiram pela contratação do mesmo, levando em conta que o artista é considerado consagrado pela opinião pública nacional, conforme pode ser verificado em buscas realizadas em sua agenda de shows e em outros sites de informações disponíveis na internet.

Assim, justifica-se a real e apropriada contratação do Daniel do Acordeon, através da empresa E. A. RIBEIRO EVENTOS EIRELI a ser realizado no dia 28 de dezembro de 2021.

### RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa E A RIBEIRO EVENTOS EIRELI, em consequência da representação em caráter exclusivo, do artista pelo representante, na qualidade do empresariamento artístico, bem como, em razão da sua escolha para a execução do objeto.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Dada a ausência comparativa e demais justificativas apresentadas, não há como estabelecer critérios objetivos de competição (em especial no que tange ao preço), torna-se assim inviável e por conseguinte dispensável a realização/apresentação de três cotações, contudo, ao comparar-se o preço a outras contratações de outros entes públicos e privados, os valores encontram-se adequados a realidade e ao preço de mercado.


Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com E A RIBEIRO EVENTOS EIRELI, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), levando-se em consideração a escolha do profissional artístico e o interesse na proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 16 de Setembro de 2021.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA



  
JOAQUIM CEZÁRIO PEREIRA JUNIOR  
Comissão de Licitação  
Presidente